DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA Termo de CONVÊNIO AJ/PRES/002/04, que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da PARANÁ ESPORTE e este Município, visando a realização regional dos Jogos da Juventude do Paraná/2004, como específica.

Art. 1º - Fica referendado o Termo de CONVÊNIO AJ/PRES/002/04, que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da PARANÁ ESPORTE e este Município, visando a realização regional dos Jogos da Juventude do Paraná/2004.

Art. 2º - Os recursos financeiros tem seu valor total definido em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem liberados em parcela única.

Art. 3º - A vigência do presente Termo de Convênio, para efeito de repasse dos recursos, iniciar-se-á a partir da assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único – O Termo de Convênio poderá ser alterado e/ou prorrogado, mediante acordo prévio entre os partícipes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2004.

Mesa Executiva

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
2º Secretário (em exercício)

JCSS/AL.